DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2256/25

De 08 de Dezembro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 163.250,00 (Cento e Sessenta Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 026 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 038 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 2.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... 2.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 058 - 04.122.0003.2011.0000 Gestão Financeira..... 1.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 063 - 04.122.0008.2005.0000 Serviços Gerais do Município..... 3.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 071 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 099 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Munícipio..... 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 103 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 177 - 12.306.0004.2019.0000 Apoio a Educação..... 9.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 181 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 194 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 222 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 247 - 08.244.0009.2052.0000 Atendimento Social..... 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 297 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento Social..... 2.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 311 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... ... 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 314 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 316 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... ... 2.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 322 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 325 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 331 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

T o t a l

.... 163.250,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 163.250,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Anulação:

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 176 - 12.306.0004.2019.0000 Apoio a Educação..... -9.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 199 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -25.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 226 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 237 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 312 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... -8.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 344 - 20.605.0014.2044.0000 Fomento a Agricultura..... -9.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... ..... 163.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.484/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo ,usando de suas atribuições legais e com base no art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos das Lei n° 2.491/2019 e 2.574/2021, e do Decreto n° 1.797, de 14 de setembro de 2.021.

RESOLVE:

Art 1º. O **item IV – Setor Operativo** da Portaria 4.440/2025, alterado pela Portaria 4.456/2025 de 16 de outubro de 2.025 passa a vigorar composta dos seguintes membros:

IV - Setor Operativo: Mário Braguim Neto – RG nº. 23.XXX.XXX-9 – CPF nº. 145.XXX.XXX-40; Fábio Henrique dos Santos Silva – RG nº. 42.XXX.XXX-8 – CPF nº. 308.XXX.XXX-07; Jairo Rodrigues – RG nº. 26.XXX.XXX-9 – CPF nº. 326.XXX.XXX-83; Edison Antonio Boins Junior – RG nº. 40.XXX.XXX-2 – CPF nº. 432.XXX.XXX-07, Alexandre Candido Miranda – RG nº. 35.XXX.XXX-0 – CPF nº. 280.XXX.XXX-40, Marcos Dias – RG nº. 45.XXX.XXX-5 – CPF nº. 338.XXX.XXX-03, – Cristiano Domingos Ramos – RG nº. 42.XXX.XXX-6 – CPF nº. 341.XXX.XXX-03, Alex Sandro Pereira Fonseca – RG nº. 36. XXX.XXX-0 – CPF nº. 306.XXX.XXX-56.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.440/2025.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gália, 16 de dezembro de 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.485/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **designado** o empregado público Sr. **Fábio Henrique dos Santos Silva**, portador do RG nº. 42.XXX.XXX- 8 e do CPF nº. 308.XXX.XXX-07, como **Brigadista Municipal**, fazendo jus a percepção de gratificação mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) a ser calculado sobre o salário mínimo nacional vigente, nos termos da portaria nº 4.457/2025 e da Lei nº. 2.909, de 15 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na portaria nº. 4.457/2025, de 17 de outubro de 2.025.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 063/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 063/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa 55.383.166 Andreia Aparecida Dias, inscrita no CNPJ nº 55.383.166/0001-26, para o fornecimento de mobiliário corporativo, pelo valor global de R$ 21.944,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....